



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**Decreto nº 019, de 06 de fevereiro de 2014.**

**Promove o desmembramento do Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 174, no Município de Bandeirante, de propriedade de Amélio Thome, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desmembramento do Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 174, com área de 1.000,00m<sup>2</sup>, sem construções, centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, registrados no CRISMO sob nº 36.036, de propriedade de Amélio Thome, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes deste Decreto, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações:

Com o desmembramento o referido imóvel, formando novos lotes, os novos passam a ter as seguintes denominações e confrontações:

Parte do Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 174, com área de 700,00m<sup>2</sup>, confrontando-se:

Ao Norte: com a Rua 1º de Maio, em 20,00m, por linha seca;  
Ao Oeste: com a Rua Gramado em 35,00m, por linha seca;  
Ao Sul: com parte do mesmo Lote Urbano Nº 09, em 20,00m, por linha seca;  
Ao Leste: com parte do Lote Urbano nº 07 em 35,00m, por linha seca.

Parte do Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 174, com área de 300,00m<sup>2</sup>, confrontando-se:

Ao Norte: com parte do mesmo Lote Urbano nº 09 em 20,00m, por linha seca;  
Ao Oeste: com a rua Gramado em 15,00m, por linha seca;  
Ao Sul: com parte do Lote Urbano nº 08, em 20,00m, por linha seca;  
Ao Leste: com parte do Lote Urbano nº 07 em 15,00m, por linha seca.

Art. 2º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal